

LAGOAS/ PEDRO LEOPOLDO. DELEGATÁRIO: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. ASSUNTO: auto de infração 173489 - art. 87 inc. XXXVII c/c art. 97 inc. XIV do Decreto 44.603/07. FALTA DE ENCAMINHAMENTO AO DER/ MG DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO. DELIBERAÇÃO Nº 692/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
-*. -PROCESSO Nº 52515 2301 2015. LINHA: 1043 - TRES CORAÇÕES/ ITAJUBÁ. DELEGATÁRIO: EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 174063 - art. 87 inc. XXXVII c/c art. 97 inc. XIV do Decreto 44.603/07. FALTA DE ENCAMINHAMENTO AO DER/ MG DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO. DELIBERAÇÃO Nº 693/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
-*. -PROCESSO Nº 26038 2301 2015. LINHA: 1086 - BH/ PARAÓPEBA. Delegatário: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. Assunto: auto de infração 142581 - art. 87 inc. VI c/c art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07. (DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO). DELIBERAÇÃO Nº 698/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
-*. -PROCESSO Nº 32144 2301 2015. LINHA: 3661 - UBERLÂNDIA/ COROMANDEL. DELEGATÁRIO: EXPRESSO ARAGUARI LTDA. ASSUNTO: auto de infração 171847 - art. 87 inc. XXXVII c/c art. 97 inc. XIV do Decreto 44.603/07. FALTA DE ENCAMINHAMENTO AO DER/ MG DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO. DELIBERAÇÃO Nº 694/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
-*. -PROCESSO Nº 26038 2301 2015. LINHA: 1086 - BH/ PARAÓPEBA. Delegatário: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. Assunto: auto de infração 142581 - art. 87 inc. VI c/c art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07. (DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO). DELIBERAÇÃO Nº 695/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
-*. -PROCESSO Nº 160266 2300 2014-7. Linha: 3516 - POUISO ALEGRE/ BORDA DA MATA. DELEGATÁRIO: EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. Assunto: auto de infração 153498 - art. 87 inc. VI c/c art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07. (DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO). DELIBERAÇÃO Nº 697/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
-*. -PROCESSO Nº 60828 2301 2015. Linha: 3695 - LAVRAS/ NEPOMUCENO. Delegatário: EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. Assunto: auto de infração 162106 - art. 87 inc. VI c/c art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07. (DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO). DELIBERAÇÃO Nº 698/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do auto de infração.
-*. -PROCESSO Nº 43301 2300 2013-6. Linha: 3931/ AAI/ 143466 – Pompéu/ Divinópolis. Delegatário: Viação Oeste de Minas Ltda. Assunto: auto de infração 143466 – art. 87 inc. VI c/c art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07. (Descumprimento de horário). DELIBERAÇÃO Nº 700/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
-*. -PROCESSO Nº 58015 2300 2013-0. Linha: 1052/ AAI/ 130838 – Araxá/ Uberlândia. Delegatário: Empresa Gontijo de Transporte Ltda. Assunto: auto de infração 130838 - art. 92 inc. VI c/c art. 98 inc. XXII do Decreto 44603/07. (Deixou de emitir bilhete de passagem). DELIBERAÇÃO Nº 701/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração.
-*. -PROCESSO Nº 92028 2300 2013-5. Linha: 3078 AAI 155812 – São João Del Rei/ Riatiópolis
Delegatário: Viação São Vicente Ltda. Assunto: auto de infração 155812 - art. 87 inc. VI c/c art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07. (Descumprimento de itinerário). DELIBERAÇÃO Nº 702/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do auto de infração.
-*. -PRO-CESSO Nº 6962 2300 2014-9. Linha: 3071/ AAI/ 155928 – São João Del Rei/ Conceição da Barra. Delegatário: Transamanda Ltda. Assunto: auto de infração 155928 – Art. 87 inc. XXV c/c art. 97 inc. VI do Decreto 44603/07. (Conduzir veículo sem documento de porte obrigatório). DELIBERAÇÃO Nº 703/ 2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.
APROVAÇÃO DA ATA: O presidente coloca em votação a Ata da 15ª reunião, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar o Presidente declarou encerrada a reunião. Secretária: Pollyanna Oliveira Monteiro. Presidente: Cesar Teixeira Lopes.

30 838222 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

ORDENADOR DE DESPESAS IDENE (AÇÕES 1029, 1023 E 1036) Nº 002/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.
A ORDENADORA DE DESPESAS, Gilcilene Aparecida de Oliveira, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 05, de 13 de fevereiro de 2015 por meio deste ato, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo nº. 002/2016, para apurar supostas irregularidades descritas no Relatório de Visita e Fiscalização nº 001/2016, que constitui, em tese, o descumprimento da cláusula sétima, inciso II, alíneas a, c, g, h, i, j, es do Contrato nº. 040/2014, previsto no Artigo 45, incisos I e IV, do Decreto Estadual 45.902/2012 e nos Artigos 66, 70, 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, praticado pela empresa LATICÍNIO CAPELINHA LTDA. - EPP, CNPJ 0507665406/0001-32, sediado em Capelinha/MG.

As irregularidades supracitadas são puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).
Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente do Sistema SEDINOR/IDENE para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Portaria IDENE nº 33, de 05 de dezembro de 2014.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Gilcilene Aparecida de Oliveira
Diretora de Coordenação de Programas e Projetos do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

25 837641 - 1

ORDENADOR DE DESPESAS IDENE (AÇÕES 1029, 1023 E 1036) Nº 004/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.
A ORDENADORA DE DESPESAS, Gilcilene Aparecida de Oliveira, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 05, de 13 de fevereiro de 2015

por meio deste ato, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo nº. 004/2015, para apurar supostas irregularidades descritas no Relatório de Visita e Fiscalização nº 001/2016, que constitui, em tese, o descumprimento da cláusula sétima, inciso II, alíneas a, c, g, h, i, j, es do Contrato nº. 006/2015, previsto no Artigo 45, incisos I e IV, do Decreto Estadual 45.902/2012 e nos Artigos 66, 70, 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, praticado pela empresa LATICÍNIO CAPELINHA LTDA. - EPP, CNPJ 0507665406/0001-32, sediado em Capelinha/MG.

As irregularidades supracitadas são puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).
Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente do Sistema SEDINOR/IDENE para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Portaria IDENE nº 33, de 05 de dezembro de 2014.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Gilcilene Aparecida de Oliveira
Diretora de Coordenação de Programas e Projetos do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

25 837639 - 1

ORDENADOR DE DESPESAS IDENE (AÇÕES 1029, 1023 E 1036) Nº 003/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

A ORDENADORA DE DESPESAS, Gilcilene Aparecida de Oliveira, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 05, de 13 de fevereiro de 2015 por meio deste ato, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo nº. 003/2016, para apurar supostas irregularidades descritas no Relatório de Visita e Fiscalização nº 001/2016, que constitui, em tese, o descumprimento da cláusula sétima, inciso II, alíneas a, c, g, h, i, j, es do Contrato nº. 047/2014, previsto no Artigo 45, incisos I e IV, do Decreto Estadual 45.902/2012 e nos Artigos 66, 70, 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, praticado pela empresa LATICÍNIO CAPELINHA LTDA. - EPP, CNPJ 0507665406/0001-32, sediado em Capelinha/MG.

As irregularidades supracitadas são puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente do Sistema SEDINOR/IDENE para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Portaria IDENE nº 33, de 05 de dezembro de 2014.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Gilcilene Aparecida de Oliveira
Diretora de Coordenação de Programas e Projetos do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

25 837642 - 1

ORDENADOR DE DESPESAS IDENE (AÇÕES 1029, 1023 E 1036) Nº 001/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

A ORDENADORA DE DESPESAS, Gilcilene Aparecida de Oliveira, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 05, de 13 de fevereiro de 2015 por meio deste ato, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo nº. 001/2016, para apurar supostas irregularidades descritas no Relatório de Visita e Fiscalização nº 001/2016, que constitui, em tese, o descumprimento da cláusula sétima, inciso II, alíneas a, c, g, h, i, j, es do Contrato nº. 025/2014, previsto no Artigo 45, incisos I e IV, do Decreto Estadual 45.902/2012 e nos Artigos 66, 70, 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, praticado pela empresa LATICÍNIO CAPELINHA LTDA. - EPP, CNPJ 0507665406/0001-32, sediado em Capelinha/MG.

As irregularidades supracitadas são puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente do Sistema SEDINOR/IDENE para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Portaria IDENE nº 33, de 05 de dezembro de 2014.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Gilcilene Aparecida de Oliveira
Diretora de Coordenação de Programas e Projetos do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

25 837640 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONPED-MG

Comissão Eleitoral DELIBERAÇÃO

A Comissão Eleitoral para seleção de representantes da sociedade civil no CONPED, instituída pela Deliberação CONPED nº 01/2016, de 16/02/2016, e publicada em 27/02/2016, torna público o Edital de Seleção de Representantes da Sociedade Civil, que instaura e regula o processo eleitoral em questão. O Edital está disponível para consulta ao público em geral, a partir desta data, no portal do CONPED, podendo ser acessado no endereço eletrônico www.social.mg.gov.br/conped, ou na sede do Conselho, na Av. Amazonas, 558, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2016.
COMISSÃO ELEITORAL DO CONPED
Romeroito Costa Nascimento
Ana Lúcia de Oliveira
Sueli Lisboa

30 838070 - 1

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONPED-MG

Comissão Eleitoral DELIBERAÇÃO

A Comissão Eleitoral para seleção de representantes da sociedade civil no CONPED, instituída pela Deliberação CONPED nº 01/2016, de 16/02/2016, torna público o seguinte:
Art. 1º. A participante Kátia Ferreira Ferraz, do CVI-BH, apresentou pedido de desligamento da Comissão, em 19 de maio de 2016;
Art. 2º. A Comissão, formada por outros três membros, deliberou pelo acatamento do pedido e prosseguimento dos trabalhos, com a publicação do Edital de processo seletivo na forma aprovada em plenária do Conselho.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2016.
COMISSÃO ELEITORAL DO CONPED
Romeroito Costa Nascimento
Ana Lúcia de Oliveira
Sueli Lisboa

30 838074 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Proença Malard

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
N. 178/2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, e artigo 12 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA, mediante as anuências dos Defensores Públicos e das respectivas Coordenações Locais, para atuarem excepcionalmente e sem ônus para a Administração Superior, nas audiências de custódia na Comarca de Contagem/MG: Flávio Aurélio Wandeck Filho, Madep 672, nos dias 30 e 31 de maio de 2016; José Flávio Barreto Gonçalves Filho, Madep 0250, no dia 02 de junho de 2016; Dr. Giovanni Batista Manzo, Madep 0696, nos dias 01 e 03 de junho de 2016, ratificando todos os atos praticados.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2016.

Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público-Geral em exercício

30 838121 - 1

RESOLUÇÃO N. 085/2016

Dispõe sobre a alteração da Coordenação Local Substituta da Defensoria Pública em Ipatinga.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, incisos XII, XVI, alíneaad, art. 11 e em observância ao disposto no art. 42, *caput*, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar, a pedido, o Defensor Público Altair Pereira de Azevedo, Madep 0122, da função de Coordenador Local Substituto da Comarca de Ipatinga.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Mônica Aparecida Maçãl Silva, Madep 0518, para exercer a função de Coordenadora Local Substituta da Comarca de Ipatinga.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ratifica os atos praticados a partir de 16 de maio de 2016 e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2016.

Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público-Geral em exercício

30 838265 - 1

EDITAL DE CORREIÇÃO

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, que a Correição Ordinária na 38ª Defensoria Pública Cível de Belo Horizonte/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães, nºs 2.640 (Unidade I) e 2.731 (Unidade II), Santo Agostinho – CEP: 30.140-085, será realizada em três etapas:

1º) 13 de junho de 2016 – Defensores Públicos correccionados: Dr. Lucas Diz Simões, MADEP 0710, Sala 206, Unidade I (Resolução nº 057/2014) e Dra. Mariana de Araújo Alvares Marinho, MADEP 0854, Sala 206, Unidade I (Resolução nº 190/2015);
2º) 29 de junho de 2016 – Defensores Públicos correccionados: Dr. Pedro Nêlio Bernardo Góis, MADEP 0742, Sala 200-A, Unidade I (Resolução nº 187/2015) e Dra. Camila Lorga Ferreira de Mello, MADEP 0691, Sala 213, Unidade II (Resolução nº 057/2014);
3º) 30 de junho de 2016 – Defensores Públicos correccionados: Dra. Daniele Rodrigues de Souza, MADEP 0700, Sala 213, Unidade II (Resolução nº 057/2014) e Dra. Rebeca Breves de Melo e Silva, MADEP 0876, Sala 200-A, Unidade I (Resolução nº 190/2015).
Para a Correição Ordinária ficam convidados os Defensores Públicos, Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventúários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2016.

Ricardo Sales Cordeiro
Corregedor-Geral
MADEP 196

30 838277 - 1

EXTRATO – RESOLUÇÃO 084/2016 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – BOM DESPACHO/MG
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Bom Despacho, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.gov.br, na aba serviços/estágio e serviço voluntário. Assina: Wagner Geraldo Ramalho Lima. Defensor Público-Geral, em exercício. Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

30 837822 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ATO N. 177/2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de sua atribuição prevista nos artigos 9º, incisos I, III, e XII, e 12 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei n. 7.210/84, com redação da Lei n. 12.313, de 19 de agosto de 2010, DESIGNA o Defensor Público Carlos Alberto Thomazetti Penha, Madep 0664, para integrar Conselho da Comunidade do Município de Passos-MG, sem prejuízo de suas atribuições.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2016.
Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público-Geral em exercício

30 838119 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
Onofre Alves Batista Júnior

ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da EC nº 41/03, à Masp 338.861-8, Silvana Coelho, a partir de 19.5.2016.

RETIFICAÇÃO
Retifica publicação no “MG” de 12.4.2016, Férias-Prêmio afastamento, referente à MASP 598.229-3, Maurício Barbosa Gontijo, onde se lê: a partir de 2.5.2016, leia-se: 30.5.2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETOR: Fernando Xavier dos Santos

Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada nº 182/2011 à Masp 1.108.498-5, Silvério Bouzada Dias Campos, pela remuneração do cargo de Procurador do Estado, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão Advogado Regional do Estado, a partir de 24.5.2016.

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no “MG” de 12.5.2016, 6º Quinquênio Administrativo, referente à MASP 284.955-2, onde se lê: Carlos Augustos Góes Vieira, leia-se: Carlos Augusto Góes Vieira.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 24 da CE/1989 e do art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, à Masp 283.339-0, Carlos Alberto Pereira Siqueira de Oliveira, a partir de 11.5.2016 – Aposentadoria integral, nos termos do art. 3º da ECF n.º 47/05.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à: Masp 1.050.969-3, Gustavo Luiz Freitas de Oliveira Enoque, Procurador do Estado - PE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21.5.2016.

Masp 1.138.447-6, Patrícia Viridiana Ferreira Santos, Gestor Governamental - GGOV, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.4.2016.

Masp 1.120.540-8, Rochelle Cardoso Barth, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21.5.2016.

Masp 1.181.944-8, Juarez Raposo Oliveira, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26.4.2016.

Masp 1.185.771-1, Luisa Carneiro da Silva Fernandes de Abreu, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22.5.2016.

Masp 1.211.063-1, Ana Paula Ceolin Ferrari Baccelar, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10.5.2016.

Masp 1.327.275-2, Rachel de Castro Moreira e Silva, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 8.3.2016.

QUINQUÊNIO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/89, à MASP 1.050.969-3, Gustavo Luiz Freitas de Oliveira Enoque, Procurador do Estado - PE, referente ao 3º quinquênio, a partir de 21.5.2016.

LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias à MASP 668.572-1, Murilo Soares de Oliveira Pletikoszits, a partir de 10.5.2016.

ALTERAÇÃO DE NOME

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora MASP 1.051.014-7, de Tuska do Val Fernandes e Figueiredo para Tuska do Val Fernandes.

LICENÇA À GESTANTE

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/88, por 120 dias, à MASP 1.373.135-1, Juliana Padilha Nunes Mattar, a partir de 16.5.2016.

25 837313 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 26.840/CAP/16

Cláudia Monteiro Bizzarria Capriote – Matr. 43180-5 – Conselheira Solange Irene. Julgamento 18.02.16.

Promoção por escolaridade – Pedido de desistência homologado. A servidora formulou pedido de desistência do recurso interposto junto ao Conselho de Administração de pessoal que, em plenário, foi homologado pela Srª Presidente nos termos requeridos pela servidora.

DELIBERAÇÃO Nº 26.841/CAP/16

Giovanni Rios Silveira – Masp 370.377-4 - Conselheira Jussara Kele. Julgamento 19.05.16.